



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 087/95

04 de dezembro de 1.995

79

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"

Dr. VALTER OLIVIER DE MORAES FRANCO ,
Prefeito Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso III, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 39/94, combinado com o Artigo 42, da Lei Federal nº 4.320/64, expede o seguinte Decreto:

ARTIGO 1º)-Fica aberto no orçamento programa do Município da Estância Climática de Campos Novos Paulista, um crédito adicional suplementar no valor de R\$40.000,00 (Quarenta mil Reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente, observando as classificações institucionais econômicas e funcional programática abaixo discriminada:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-Serviços Administrativos

3113-Obrigações Patronais

03070212.02-Manutenção Serv. Administrativo.....10.000,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.2-Serviços Assistência

3111-Pessoal Civil

03814832.06-Manutenção da Creche.....2.000,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.2-Serviços Assistência

04160962.09-Manutenção Casa da Agricultura

3111-Pessoal Civil.....2.000,00

3113-Obrigações Patronais.....500,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.2-Serviços Assistência

4110-Obras e Instalações

08421882.10-Manutenção Ensino Fundamental.....15.000,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.4-Serviços do SERM



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

Avenida José Theodoro de Souza N.º 417 — Fone (0144) 76-1144 — CEP 19960-000

ESTADO DE SÃO PAULO

f1.02

80

3113-Obrigações Patronais
 16885342.24-Manutenção Serv. do SERM.....10.500,00
 TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... 40.000,00

ARTIGO 2º)-As despesas com execução do presente ' Decreto serão cobertas com recursos a que alude o inciso ' III, do § único, Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, em decorrência do disposto no Artigo 1º, reduzindo parcialmen te as seguintes dotações do orçamento vigente, através de redução parcial:

2.0-PODER EXECUTIVO

2.1-Serviços Administrativos

03070212.02-Manutenção Serviços Administrativos

3111-Pessoal Civil.....5.000,00

3120-Material de Consumo.....7.000,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.2-Serviços Assistência

3120-Material de Consumo

08472392.13-Manutenção Transporte de Alunos.....17.500,00

2.0-PODER EXECUTIVO

2.4-Serviços do SERM

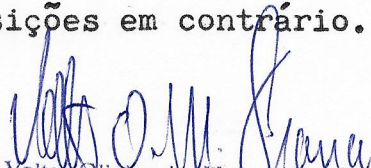
4220-Aquisição outros Bens de Capital já em utilização....

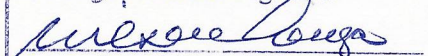
16885342.24-Manutenção do SERM.....10.500,00

TOTAL DAS REDUÇÕES.....40.000,00

ARTIGO 3º)-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


 NILSON DE SOUZA
 Secretário Administrativo
 RG 5.351.425


 Dr. Valter Olivier de Moraes Franco
 Prefeito Municipal

Publicado por afixação na forma
 do Artigo 91 da Lei Orgânica.

 Secretário Administrativo